DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Atas de registro de preço	11
Homologação / Adjudicação	12
Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rosimeire Lucinda de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.963/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSIMEIRE LUCINDA DE OLIVEIRA, RG nº 21.226.608, prontuário nº 1002, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 22/06/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.419,07 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luzia Aparecida de Artur da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.964/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUZIA APARECIDA DE ARTUR DA SILVA, RG nº 28.211.391-5, prontuário nº 1758, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/06/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.351,55 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Elisabete Cristina do Prado.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.966/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELISABETE CRISTINA DO PRADO, RG nº 20.101.086, prontuário nº 1446, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2004 a 02/08/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.736,37 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sandro Rogério Gomes Zanchetta.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.967/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SANDRO ROGÉRIO GOMES ZANCHETTA, RG nº 30.314.341-1, prontuário nº 1425, correspondente ao período aquisitivo de 13/07/2014 a 12/07/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.603,58 (um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Luiz Pires.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.968/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ LUIZ PIRES, RG nº 15.324.250, prontuário nº 1431, correspondente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.551,15 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz Antonio Relk.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.405/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ ANTONIO RELK, RG nº 20.664.262, prontuário nº 1472, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.675,04 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Benedito Newton Botacio.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.406/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal BENEDITO NEWTON BOTACIO, RG nº 21.806.820, prontuário nº 795, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.893,12 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Lucas de Moraes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.407/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ LUCAS DE MORAES, RG nº 24.441.406-3, prontuário nº 1430, correspondente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 03/07/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.730,52 (um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Renato Calazança dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.408/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RENATO CALAZANÇA DOS SANTOS, RG nº 17.788.915, prontuário nº 1458, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.475,44 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Anderson Junior Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.409/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDERSON JUNIOR RIBEIRO, RG nº 32.832.757-8, prontuário nº 1434, correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.429,79 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 350, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo José Vieira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.411/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO JOSÉ VIEIRA, RG nº 10.824.654, prontuário nº 1466, correspondente ao período aquisitivo de 17/08/2014 a 16/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.865,50 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silvana Roberta Vessoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.410/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILVANA ROBERTA VESSONI, RG nº 8.144.378, prontuário nº 1463, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2014 a 09/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.530,92 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 352, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nadir Camilo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.766/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NADIR CAMILO, RG nº 21.605.308, prontuário nº 1465, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2014 a 15/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.202,04 (um mil, duzentos e dois reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 353, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberval Aparecido Bacci.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.148/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERVAL APARECIDO BACCI, RG nº 25.110.121-6, prontuário nº 1737, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.999,06 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 354, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Jucimara Flávio Simões Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.149/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JUCIMARA FLÁVIO SIMÕES OLIVEIRA, RG nº 20.101.109, prontuário nº 1751, correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2014 a 07/06/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.153,92 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joel Felipe dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.153/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOEL FELIPE DOS SANTOS, RG nº 17.788.937, prontuário nº 1620, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.875,06 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Hilda Marques Gasparo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.150/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal HILDA MARQUES GASPARO, RG nº 26.568.135-2, prontuário nº 1449, correspondente ao período aquisitivo de 05/09/2014 a 04/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.003,27 (dois mil, três reais e vinte e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilberto Benedito Claudino Melo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.151/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILBERTO BENEDITO CLAUDINO MELO, RG nº 16.060.540-4, prontuário nº 1481, correspondente ao período aquisitivo de 21/09/2014 a 20/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.603,58 (um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Mônica de Mello Cardili.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.152/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÔNICA DE MELLO CARDILI, RG nº 14.139.576, prontuário nº 1441, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.708,48 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3157/2019, Pregão Presencial nº 60/2019

Ata de Registro de Preços nº 38/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CDAC – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE ANÁLISES CLÍNICSS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.902/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIAS CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA SUS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E PREPARO DE AMOSTRAS CONFORME O PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAIS COMO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2019 e com término em 22 de outubro de 2020. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3122/2019, Pregão Presencial nº 58/2019

Ata de Registro de Preços nº 37-01/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE COLOSTOMIA VISANDO À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 37.996,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e com término em 20 de outubro de 2020. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de outubro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3122/2019, Pregão Presencial nº 58/2019

Ata de Registro de Preços nº 37-02/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SOROMED MARÍLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.386/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE COLOSTOMIA VISANDO À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e com término em 20 de outubro de 2020. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de outubro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 3122/2019, Pregão Presencial nº 58/2019

Ata de Registro de Preços nº 37-03/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21 . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE COLOSTOMIA VISANDO À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e com término em 20 de outubro de 2020. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de outubro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/10/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1850/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: GRACILIANO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.521.028/0001-53, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total estimado em R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); LUIS ROBERTO MARINELLO & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 64.733.587/0001-20, vencedor dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 12 no valor total estimado em R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) e AUTO MECANICA BIASOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.840/0001-83, vencedor dos itens 03, 08 e 11 no valor total estimado em R$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 312.650,00 (trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais). Informamos ainda que o item 13 foi declarado deserto. – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Outubro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/10/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3546/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 063/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em favor das empresas: CENTER COPY IMPORTAÇÃO INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31, vencedora dos itens 17, 19, 20, 23, 24, 25 e 26 no valor total estimado em R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), D. D. A. MULTISETORIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.249/0001-81, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 18, 21 e 22 no valor total estimado em R$ 15.495,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 no valor total estimado em R$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total estimado de R$ 68.390,00 (sessenta e oito mil trezentos e noventa reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Outubro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3129/2019 – Dispensa de Licitação nº 26/2019

Contrato nº 101/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.558/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DOCENTE, COM CADASTRO DE RESERVA, NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), período de vigência 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2019 e com término em 22 de outubro de 2020 – Ficha nº: 256; Data da Assinatura: 23 de outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1036/2019 – TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 61/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.331/0001-09. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “JORGE FERES”, COMPOSTA POR SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS, REVESTIMENTO E TELHAMENTO, FECHAMENTO, SUBSTITUIÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 01/11/2019 e término em 29/02/2020. Data de assinatura: 31 de outubro de 2.019 – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.